



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 308/2018



Publicado no Quadro de Avisos.
no saguão da Câmara.

Em, 08 / 03 / 2018

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Autoriza o pagamento do abono de férias aos vereadores da Câmara Municipal de Buritis-MG.

A **Câmara Municipal de Buritis, Estado de Minas Gerais**, por seus representantes decreta e eu, Presidente da Câmara, Promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG, a efetuar o pagamento do abono de férias, aos vereadores desta Casa de Leis, com fundamento jurídico emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, nos termos da Consulta nº 913.240 e no Assunto Administrativo nº 850.200, e com decisão prolatada pelo Supremo Tribunal Federal, nos autos do Recurso Extraordinário nº 650898.

Art. 2º O Vereador da Câmara Municipal de Buritis, fará jus ao recebimento do abono de férias, após o cumprimento do transcurso de um ano de mandato.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Câmara Municipal de Buritis-MG, 08 de março de 2018.

GELDO ALVES FERREIRA
Presidente da Câmara Municipal

ALBERTINO BARBOSA DA SILVA
Primeiro Secretário

Referente ao Projeto de Resolução nº 01/2018. Aprovado em 1º votação no dia 26/02/18 por 07 votos favoráveis e nenhum voto contrário. Aprovado em 2º votação no dia 05/03/18 por 08 votos favoráveis e nenhum voto contrário.

Rua Jardim, 30 - Centro - Buritis-MG - CEP 38.660-000
CNPJ: 20.637.732/0001-02 - Telefone: PABX (38) 3662-1527
Site: www.buritis.mg.leg.br - E-mail: camaraburitismg@gmail.com